



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 006/93, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

Concede licença a Vereadora
Aldenora Freire do Amaral, para
o fim que indica.

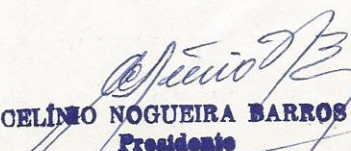
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de novembro de 1993, a Vereadora Aldenora Freire do Amaral, para tratamento de saúde, conforme atestado médico, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e artigo 93, inciso I, do Regimento Interno desta Casa;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 10 de novembro de 1993.


CELINO NOGUEIRA BARROS
Presidente



CLÍNICA SÃO CAMILO DE LÉLIS

AV. RUI BARBOSA, 1553 C.G.C. 07.387.095/0001-97

FONES: 224-1595 e 224-1144 CEP. 60.000 - FORTALEZA-CEARÁ

Prof. Carlos
Augusto
Studart
CRM Nº 09

ATESTADO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FIMOS QUE
A PACIENTE, SRA. ALDEMORA FREI-
RE DO AMARAL E' PORTADORA DE
LARINGOPATIA, NECESSITANDO PARA-
MENO DO FONO AUSTIOLOGICO E SEM CON-
DIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES.
POR UM PERÍODO DE TRINTA (30) DIAS
A PARTIR DESTA DATA. ANEXO LAUDO
ENDOSCÓPICO.

Dr. Humberto
Ramalho
CRM Nº 789

Fortaleza, 08/11/95.

DR. JOSÉ HUMBERTO RAMALHO LEITE
MÉDICO ENDOSCOPISTA
GREMEC 795 CPF 00085902706

Dr. Eilson
Studart
CRM Nº 2531